



# Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 10/2025

O Projeto de Lei de Lei N.º 10/2025, de autoria da Vereadora Juliana Kátia Rodrigues, objetiva instituir, no âmbito do Município de Lavrinhas/SP, a “Política Municipal de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA”, estabelecendo diretrizes para sua consecução.

Na Justificativa apresentada a Autora, em resumo, que: “... Esta iniciativa se traduz em um passo fundamental para a busca da garantia dos direitos e da dignidade das pessoas com TEA, promovendo um atendimento que respeite suas particularidades e necessidades. As diretrizes propostas neste Projeto, cumpre ressaltar, estão em consonância com a Lei Federal nº 12.764/2012 e a Lei Estadual 17.158/2019, que já estabelecem a necessidade de um atendimento especializado e integrado. A intersetorialidade, a participação da comunidade e a capacitação de profissionais são pilares essenciais para que possamos construir um sistema de atendimento que realmente funcione e atenda às necessidades das pessoas com TEA e suas famílias. Este projeto, em sendo aprovado, representará um avanço significativo na promoção da qualidade de vida das pessoas com TEA, isso porque, cumpre reiterar, a adoção de uma política integrada e intersetorial permitirá que esses indivíduos tenham seus direitos garantidos e recebam um atendimento adequado e humanizado.”.

É entendimento desta Comissão que o presente Projeto de Lei N.º 10/2025 se encontra regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical e de técnica legislativa.

Assim, estas Comissões de Justiça e Redação é favorável, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

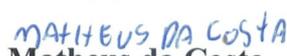
Lavrinhas, 07 (sete) de maio de 2025.

  
Antonio Carlos Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação

  
Flávio Antônio Siqueira

Secretário da Comissão Permanente de Justiça e Redação, neste ato substituindo a Vereadora Juliana Katia Rodrigues

  
Matheus da Costa

Secretário da Comissão Permanente de Justiça e Redação